



*J. J. J.*

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DELIBERAÇÃO

#### SOBRE

#### UMA QUEIXA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KARATÉ CONTACTO CONTRA A REVISTA BUSHIDO

(Aprovada na reunião plenária de 15.ABR.92)

1. Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (A.A.C.S.), uma queixa do Presidente da Direcção da Federação Portuguesa de Karaté Contactó, Eng.º Victor Gomes, contra a revista "Bushido".

A Direcção da Federação Portuguesa de Karaté Contactó diz que é "nosso dever levar ao conhecimento de V. Exa. as situações desagradáveis que são acometidas por parte da Revista Bushido na pessoa do Director Sr. António Oliveira".

Mais afirma que, "mesmo tendo conhecimento a verdade dos factos ele continua a publicar notícias que não correspondem à verdade, particularmente no caso da Federação Portuguesa de Full Contact. Emite notas de redacção que vão contra o estatuto editorial da própria revista. Sonega informação de valor para a área de informação no campo da revista. Não publica pedidos de resposta para apoiar esta ou aquela organização. Tudo isto é apoiado com 2 'Dossiers' que anexamos".

2. Ora, verifica-se que a Federação Portuguesa de Karaté Contactó não procurou exercer o direito de resposta. Não invocou, clara e explicitamente, o exercício desse direito, nem cumpriu as formalidades exigidas por lei para o efeito.

./.

59



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

3. Ouvido o director da revista "Bushido" e face aos termos da queixa, que é vaga e imprecisa, logo se verifica ser necessário individualizar e concretizar cada uma das alegadas infracções caracterizadoras da actuação imputada à revista "Bushido". Importa, pois, que o queixoso especifique os factos um a um, fundamentando cada um deles, caso a caso, e documentando-os, não se limitando a remeter, como fez, para um "dossier" inconclusivo relativo a múltiplas ocorrências.

4. Com estes fundamentos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o presente processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 15 de Abril de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal  
Juiz Conselheiro

/AM